

CONSELHO REGIONAL RESOLUÇÃO Nº 117/2016

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM LOGÍSTICA E TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE ALFENAS

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 069/16, de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer GGDE/CREG nº 036/2016, de 05/07/2016, da Gerência Geral de Desenvolvimento Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1720/2013;

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o funcionamento dos cursos Técnico em Logística e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Alfenas, localizada na Avenida Mário Barbosa Vieira, nº 1.174, Loteamento Trevo, em Alfenas/MG.

Sala de reuniões, 27 de julho de 2016.

ELÁDIO ASENSI PRADO
Presidente Interino do Conselho Regional do SENAC em Minas

dar Guimarões eral de o Educacional

Dimitri Lara de Oliveiro Diretor Regional Interino Resolução Senac CR MG 584/2015